



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. 127/2025

DISPENSA Nº. 072/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. **010/2024** e Decreto Municipal nº. **078/2025** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

28/08/2025 a 01/09/2025.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **aquisição de mobiliário para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Municipal de Educação de Pains/MG.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

02.03.01.12.361.0007.2053.4.4.90.52.00/293

Fonte de recurso: 1.550

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 40.776,37 (quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **em até 30 (trinta) dias corridos**.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **SUELY BATISTA** representante da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 27 de Agosto de 2025

ITAMAR RAFAEL
DE
CASTRO:363153
38615

Assinado de forma digital por ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A3, ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SingularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.08.27 10:30:05 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

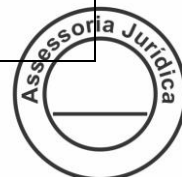
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Aquisição de mobiliário para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Municipal de Educação.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
LOTE 01 e LOTE 02	
Item	Bens / Serviços
Ver Anexo 01, deste Termo.	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS		
2.2– ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		
Somente a Secretaria de Educação está envolvida para garantir que tal aquisição aconteça como previsto.		
2.3 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)		
LOTE 01 – MOBILIÁRIO ESCOLAR		
Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser adquirido
01	Conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto com 6 mesas; 06 cadeiras e 01 mesa central.	03 conjuntos
02	Conjunto escolar infantil individual retangular (mesa e cadeira de PVC Liso)	05 conjuntos

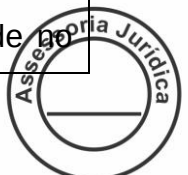




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 02 – MOBILIÁRIO P/ ESCRITÓRIO		
Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser adquirido
01	Gaveteiro volante 04 Gavetas	02 un
02	Armário baixo 02 portas em MDF	01 un
03	Mesa pé painel com gaveteiro 4 gavetas em MDF	02 un
04	Cadeira de escritório tipo secretária giratória com braço regulável	02 un
05	Armário alto 2 portas para escritório em MDF	08 un
06	Mesa retangularpara reunião	01 un
07	Cadeira diretor fixa trapézio ergonômica sem braços fixos.	06 un
08	Mesa de reunião redonda em MDF	01 un
2.4 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO		
Os itens enumerados são necessários para sanar os problemas dispostos anteriormente.		
2.5 – NATUREZA DO OBJETO		
Trata-se da aquisição de itens para atendimento da demanda das escolas da Rede Municipal de Educação		
2.6 – PARCELAMENTO DO OBJETO		
Não haverá parcelamento do objeto, o procedimento de dispensa de licitação, de que trata este Termo será em lotes, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, evitando a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. Visando manter a padronização com o mobiliário existente nesta Secretaria, os itens do Lote 02, deverão seguir os modelos/cores informados nas ilustrações do Anexo 01. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas no fornecimento dos itens, além de proporcionar maior facilidade de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

cumprimento do cronograma e na observância dos prazos para entregas dos itens.

2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO EM PROCEDIMENTO DE Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

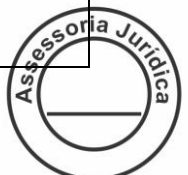
3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo visa a aquisição e troca do mobiliário escolar da Rede de Educação. A iniciativa visa substituir o mobiliário atual que esteja desgastado, danificado ou inadequado por peças novas, ergonômicas e duráveis, assegurando conforto, segurança e funcionalidade para alunos e educadores. A aquisição de novo mobiliário é crucial para melhorar as condições de aprendizado e trabalho, pois móveis obsoletos ou em mau estado podem causar desconforto, acidentes e gerar custos elevados de manutenção. Os principais objetivos dessa aquisição são: proporcionar um ambiente escolar mais seguro e ergonômico, reduzindo riscos e promovendo uma postura adequada; melhorar a qualidade do ensino e aprendizado, contribuindo para um ambiente mais propício à concentração e ao desenvolvimento pedagógico; aumentar a durabilidade e reduzir custos de manutenção, optando por mobiliário de qualidade que exija menos reparos; e adequar os espaços às necessidades pedagógicas atuais, com um design que otimize o uso e facilite diferentes configurações do espaço escolar.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.





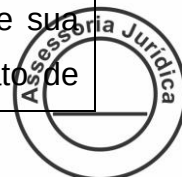
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Observar o prazo para entrega dos materiais licitados, que deverá ser realizada, de uma só vez, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Educação expedida pelo Setor de Compras, contados a partir da data da assinatura do contrato/ata;
- ✓ Entregar os materiais nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- ✓ No ato da entrega dos materiais serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação, cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- ✓ Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções/substituições quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos materiais fornecidos;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços;
- ✓ Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

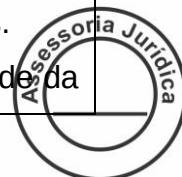
terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- ✓ Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato/ata;
- ✓ Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame;
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços.
- ✓ Será considerado recusa formal da Contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.
- ✓ A montagem dos móveis é de responsabilidade da contratada. Os itens deverão ser entregues montados ou podem ser montados no local especificado para entrega.
- ✓ As despesas relativas à instalação, montagem, transporte e frete para entrega dos bens, ficam a cargo da Contratada.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- ✓ O fornecedor, após envio da NAF, terá o prazo de 12 (doze) dias úteis para entrega dos itens.
- ✓ O itens deverão ser entregues e montados em dias úteis, das 07:00 às 16:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Vereador Laércio Rabelo, Rua Bela Vista, 925 – Bairro: Dona Ziza – Pains/MG.
- ✓ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação: (37) 3323-2381 - educacao@pains.mg.gov.br.
WhatsApp: (37) 99834-9610

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal e mediante folha de ponto assinada pela Contrata.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

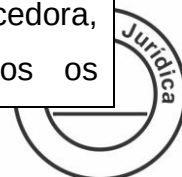
✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Luiza da Consolação Furtado e Silva

Fiscal do Contrato: Suely Batista

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 edemais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

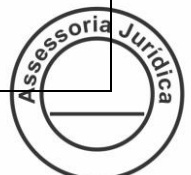
Valor estimado para a aquisição do objeto:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
01	Conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto com 6 mesas; 06 cadeiras e 01 mesa central.	R\$ 4.012,03	03 CONJ	R\$ 12.036,10	1.550
02	Conjunto escolar infantil individual retangular(Mesa e cadeira de PVC Liso)	R\$ 833,67	05 CONJ	R\$ 4.168,33	
TOTAL DO LOTE:				R\$ 16.204,43	

LOTE 02 – MOBILIÁRIO P/ ESCRITÓRIO

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
01	Gaveteiro volante 04 Gavetas	R\$ 863,33	02 un	R\$ 1.726,67	1.550
02	Armário Baixo 02 portas	R\$ 1.065,67	01 un	R\$ 1.065,67	
03	Mesa Pé Painel com Gaveteiro 4 Gavetas	R\$ 1.368,00	02 un	R\$ 2.736,00	
04	Cadeira de escritório tipo secretária giratória com braço regulável	R\$ 1.109,97	02 un	R\$ 2.219,93	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

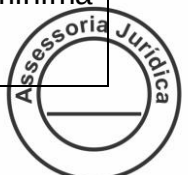
05	Armário alto 2 portas para escritório em MDF	R\$ 1.349,00	08 un	R\$ 10.792,00	
06	Mesa retangular para reunião	R\$ 1.555,67	01 un	R\$ 1.555,67	
07	Cadeira Diretor fixa trapézio ergonômica sem braços fixos.	R\$ 576,33	06 un	R\$ 3.458,00	
08	Mesa de reunião redonda em MDF	R\$ 1.018,00	01 un	R\$ 1.018,00	
TOTAL DO LOTE:				R\$ 24.571,93	
VALOR TOTAL				R\$ 40.776,37	
8.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO					
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.					
8.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Dotação: 02.03.01.12.361.0007.2053.4.4.90.52.00					
Ficha: 293					
Fonte de recurso: 1.550					

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (X) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

9.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, descrição dos serviços e validade mínima de 60 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Justificativa para Contratação Direta

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

10 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-

11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que para este Termo de Referência não foi elaborado Estudos Preliminares.

Pains/MG, 16 de junho de 2025.

Elaborado por:

Raynner Wilker Ferreira André

Aprovado por:

Luiza da Consolação Furtado e Silva

Secretária Municipal de Educação

Lourenço Magela Silva Oliveira

Secretário Adjunto da Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Descrição dos bens a serem adquiridos:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

IT E M	QT D	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ILUSTRAÇÃO
01	03 Co nj.	Conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto com 6 mesas; 06 cadeiras e 01 mesa central. Mesa: Confeccionada em MDF 18mm. Revestida em fórmica. Acabamento arredondado. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Cadeira:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Confeccionada em MDF 15mm. Revestida em fórmica. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm. Mesa Central: Confeccionada em MDF 18mm e revestida em fórmica. Acabamento arredondado. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:0,55x0,60 (LxA). - Cores variadas: amarelo, azul real, vermelho, verde acqua. Marcas ref.: TA Plastic, Realplast, Loggerais.	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

02	05 co nj.	<i>Conjunto Escolar Infantil Individual Retangular (Mesa e cadeira de PVC Liso)</i> - Material: Polipropileno de alta resistência pp - Cores variadas: amarelo, azul royal, vermelho, verde acqua. - Fixação: Rebites em Alumínio. - Estrutura/Material: Tubo de Aço - Com tratamento antiferrugem e corrosão. - Dimensões da cadeira: - Assento: 33 x 33 cm. - Encosto: 17 x 32,5 cm. - Dimensões mesa: 60 x 45 cm. Marcas ref.: T.A, Plastic, Lorenttistore, Nova Store.	
LOTE 02 – MOBILIÁRIO P/ ESCRITÓRIO			
IT E	QT D	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ILUSTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

M			
01	02 un.	Gaveteiro volante 04 Gavetas Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Produto com 04 gavetas média para recebimentos de objetos variados. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço. Dimensões: Altura: 67 Largura: 46,5 Profundidade: 40,5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		- Cor: Marrom e Preto / Noce Naturale e Preto - Acabamento: Fosco. Marcas ref.: Pandin, Leece.	
02	01 un.	Armário Baixo em MDF 02 portas - Dimensões: Largura: 805 mm. - Profundidade: 420mm. - Altura: 735 mm. - Prateleiras: 01 prateleiras em MDP 15mm. - Portas: 02 portas em MDP 15mm com travamento e puxadores em polipropileno de 96mm. - Tampo: MDP 25mm com avanço. - Lateral: MDP 15mm. - Costas: Fundo do armário em MDP 03 mm. - Base: MDP 15mm com regulagem de altura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		- Acabamento: Fita de borda. - Cor: Marrom e preto / Noce Naturale e Preto. - Acabamento: Fosco. Marcas ref.: Pandin, Netmobil.	
03	02 un.	Mesa pé painel em MDF com gaveteiro 4 gavetas - Cor: Marrom e preto / Noce Naturale e Preto. - Formato: retangular. - Acabamento: Fosco. - Materiais: Tampo em MDP de 40mm. - Pés em painel inteiriço. - 4 gavetas com deslizamento por trilha corrediça com roldanas em nylon, fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado e puxadores em poliestireno. - Pés que permitem regulação quando há desnível do piso. - Largura (cm): 164.00.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		- Profundidade (cm): 60.00. - Altura (cm): 75.00. Marcas ref.: Pandin.	
04	02 un.	Cadeira de escritório tipo secretária giratória com braço regulável Capacidade de Peso: Suporta até 120 kg. Espuma: Injetada de alta densidade, moldada anatomicamente para maior conforto e durabilidade. Base: Construída em aço/metálico, oferecendo uma estrutura robusta e estável. Braços: Com alma em aço, reguláveis para melhor ajuste ergonômico e suporte adicional. Regulagem de inclinação do encosto. Ajuste de altura independente do encosto e ajuste simultâneo de altura do assento e encosto. Cor: Preta. Dimensões: Cadeira: Largura total: 60,5 cm	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Altura mínima do piso ao topo do encosto: 85,5 cm. Altura mínima do piso ao topo do assento: 42 cm. Assento: Profundidade: 46 cm. Largura: 47 cm. / Encosto: Altura: 45 cm. / Largura: 40 cm. Marcas ref.: Qualiflex, Ecoflex, Pontual.	
05	08 un.	Armário alto 2 portas em MDF para escritório - Material: MDP de 15mm. - Quantidade de portas: 2. - Altura x Largura x Profundidade: 1.6 m x 80 cm x 40 cm - Cor: Marrom epreto / Noce Naturale e Preto. - Acabamento: Fosco. Marcas ref.: Pandin, Kappesberg, Andria.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

06	01 un.	Mesa retangular parareunião - Largura: 2000mm. / - Profundidade: 1000mm. - Altura: 750mm. - Tampo: MDP engrossurado de 40mm. - Pé da mesa: Pé painel de MDP 25mm. - Acabamento de borda: Fita de borda. - Cor: Marrom e preto / Noce Naturale e Preto. - Acabamento: Fosco. Marcas ref.: Pandin, Spazi.	
----	-----------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

07	06 un.	Cadeira Diretor fixa trapézio ergonômica sem braços fixos. Composição do assento e encosto: confeccionados em madeira compensada multilaminada de espessura mínima de 15 mm; estofamento em espuma injetada 50 mm, acabamento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, na cor azul, com perfil de PVC pretonas bordas; assento com curvatura frontal, revestido com espuma injetada mínima de 50 mm, com chanfros laterais interligados através de lâmina de aço fixa mínima de 60 mm de largura e 5,5 mm de espessura; encosto sem articulação fixa; borda de proteção em PVC macho/fêmea 18 mm de espessura na cor preta; contra encosto no mesmo tecido e cor do encosto. Estrutura: fixa, base tubular 7/8", paredes mínimas de 1,5 mm, com dois pés em formato de trapézio, unidos por duas hastes metálicas na mesma espessura, com sapatas de apoio resistente. Sistema de fixação entre as estruturas e o assento através de 4 parafusos sextavados. Medidas: - Altura média do assento para o chão: 450 mm	
----	-----------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		- Altura total: 870 mm - Largura do assento: 470 mm - Profundidade do assento: 430 mm - Altura do encosto: 400 mm - Largura do encosto: 430 mm - Estrutura tubular: Preta - Cor: Marfim, bege, gelo, preta ou marrom. Marcas ref.: Ultrabases, MogiFlex, Multflex.	
08	01 un.	Mesa de reunião redonda em MDF - Comprimento x Largura x Altura: 1.0 m x 1.0 m x 74 cm. - Forma: Redonda. - Material da tampa: MDP 15 mm. - Material da base: metal. - Diâmetro: 1 m	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		- Cor: Azul, bege ou cinza. Marcas ref.: Ultrabases, Escritex.	
--	--	--	--

OBS: a entrega e montagem dos móveis é de responsabilidade da contratada. Os itens deverão ser entregues montados ou podem ser montados no local especificado para entrega.

Elaborado por:

Raynner Wilker Ferreira André

Aprovado por:

Luiza da Consolação Furtado e Silva

Secretária Municipal de Educação

Lourenço Magela Silva Oliveira

Secretário Adjunto da Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

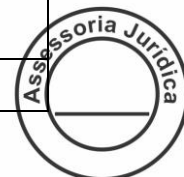
TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAINS/MG.

LOTE 1 – MOBILIARIO ESCOLAR					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.	Conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto com 06 mesas;06 cadeiras e 01 mesa.	Conjunto	03		
2.	Conjunto escolar infantil retangular(mesa e cadeira de PVC liso)	Conjunto	05		
TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 2 – MOBILIARIO PARA ESCRITORIO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.	Gaveteiro volante 04 gavetas	Unidade	02		
2.	Armário baixo 02 portas em MDF	Unidade	01		
3.	Mesa pé painel com gaveteiro 04 gavetas em MDF	Unidade	02		
4.	Cadeira de escritório tipo secretaria giratória com braço regulável	Unidade	02		
5.	Armário alto 02 portas para escritório em MDF	Unidade	08		
6.	Mesa retangular para reunião	Unidade	01		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.	Cadeira diretor fixa trapézio ergonômica sem braços fixos	Unidade	06		
8.	Mesa de reunião redonda em MDF	Unidade	01		
TOTAL DO LOTE		R\$			

Valor total **global** da proposta: R\$ _____ (_____).

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital
Conforme Edital

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

